



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

Termo de Anuência para Utilização de Instalações e Equipamentos do CEFET-MG em Ação de Extensão

Em consonância com o disposto no Art. 20 da Resolução CD-014/17 de 28 de junho de 2017, a qual regulamenta as ações de extensão do CEFET-MG, declaro que a utilização do Laboratório de Eletrônica, no horário de 13:00 às 18:00, nos dias da semana em que não estão previstas atividades acadêmicas (ou qualquer outra atividade programada) na ação de extensão intitulada "Aplicativo Mobile Convívio: Uma ferramenta em prol dos portadores de câncer", conforme indicado no plano de trabalho apresentado, sob a coordenação do(a) servidor Bruno Macedo Gonçalves, não acarretará prejuízo às atividades acadêmicas e administrativas do Departamento de Eletroeletrônica do CEFET-MG Campus Curvelo.

Conforme o § 2º do artigo supracitado, o(a) coordenador(a) da ação de extensão, bem como os demais participantes da equipe executora que, por ação ou omissão, imprudência, imperícia ou negligência, violar direito e causar danos a terceiros ou ao CEFET-MG será responsabilizado e ficará obrigado a repará-los, nos termos da legislação vigente.

Curvelo, 06 de agosto de 2019.

Ailton Lopes Souza
Chefe do Departamento de Eletroeletrônica do CEFET-MG Curvelo
SIAPE 2702181



TERMO DE ANUÊNCIA Nº 4/2019 - DEECV (11.59.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/08/2019 10:12)

AILTON LOPES SOUZA

CHEFE - TITULAR

DEECV (11.59.05)

Matrícula: ###021#1

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2019**, tipo: **TERMO DE ANUÊNCIA**, data de emissão: **06/08/2019** e o código de verificação: **fce230879e**